



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 797, sexta-feira, 06 de outubro de 2017

### LEI Nº 8.454, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

#### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.936.516,10 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.1021	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos - FMS	0.2.63	298	4.4.90	1.936.516,10
<b>TOTAL</b>							<b>1.936.516,10</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº. 2017TR001103 – Processo nº SES 13088/2017, que entre si

celebram o Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretária de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/10/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151024** e o código CRC **70785F4A**.

## **LEI Nº 8.455, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.**

### **Denomina logradouro público.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Passarela Professor Germano Schmidt, as Passarelas nº 13 e 14 do Conjunto Habitacional Popular Monsenhor Scarzello, com as dimensões de 7,00 x 132,00 metros, localizada no Bairro Petrópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/10/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151124** e o código CRC **97B76BD9**.

## **DECRETO N° 29.848, de 05 de outubro de 2017.**

### **Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

#### **a partir de 02 de outubro de 2017:**

- Jacqueline Rocha do Nascimento, matrícula 49.002, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/10/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1153255** e o código CRC **29E66756**.

**DECRETO Nº 29.849, de 05 de outubro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mônica Pedra Cardial Garcia, matrícula 49.004, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/10/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1153307** e o código CRC **E9572D08**.

**DECRETO Nº 29.850, de 05 de outubro de 2017.**

### **Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 05 de outubro de 2017:**

- **Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz**, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/10/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1153343** e o código CRC **05124944**.

---

## **DECRETO Nº 29.851, de 05 de outubro de 2017.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 16 de outubro de 2017, na Secretaria de Educação:**

- Cleide Regina da Silva, matrícula 49.005, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/10/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1153373** e o código CRC **045EC484**.

## **DECRETO N° 29.852, de 05 de outubro de 2017.**

### **Promove admissões.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Lenice Aparecida Pinto Ribeiro, matrícula 9098-8, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de outubro de 2017;

- Nilton Cláudio Bello, matrícula 9105-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03 de outubro de 2017.

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Rafael Dahmer Rocha, matrícula 9101-1, para o cargo de Médico Plantonista – Radiologista Intervencionista, a partir de 02 de outubro de 2017;

- Allien Dettmer, matrícula 9104-4, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 03 de outubro de 2017.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/10/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1153384** e o código CRC **3D39084C**.

**DECRETO Nº 29.853, de 05 de outubro de 2017.****Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007.

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Rodrigo Marzagão, matrícula 9090-0, para o cargo de Médico Plantonista - Oftalmologista, a partir de 18 de setembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/10/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1153399** e o código CRC **282175CD**.

## **DECRETO Nº 29.854, de 05 de outubro de 2017.**

### **Promove admissões.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Amanda Bittencourt, matrícula 9087-7, para o cargo de Médico Plantonista - Neurologista, a partir de 15 de setembro de 2017;

- Bruno Francisco de Almeida Penha, matrícula 9088-8, para o cargo de Médico Plantonista - Cardiologista, a partir de 15 de setembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/10/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1153411** e o código CRC **B0772088**.

## PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG

### PORTARIA Nº 06/2017

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, no exercício de suas atribuições,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização prestação de serviço de seguro veicular do automóvel modelo: Fiat Doblô Adventure 1.8 Flex, placas MFG 5034, renavam: 969003820, ano fabricação 2008, ano modelo 2008, 05 portas, álcool/gasolina, chassi:9BD11940581050351-patrimônio da Prefeitura Municipal de Joinville, referente à Compra Direta nº75, processo SEI nº 17.0.017645-2, firmado entre o Município de Joinville - SEPUD e a empresa Porto Seguro companhia de Seguros Gerais.

#### Fiscais:

Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 - Efetivo;

Noeli Thomaz Vojniek , matrícula nº 23.536 - Efetivo;

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Efetivo; e

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407 - Suplente;

#### **Art. 2º** - Aos fiscais compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente aos serviços;

II – atestar a prestação dos serviços, conforme as especificações do processo de compra conferindo

os preços, as quantidades, especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se aos serviços que foram autorizados e efetivamente entregues;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documento que instruíram a contratação; e

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Dell Agnolo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151263** e o código CRC **EF31CEF7**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1900/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **198/2017** – **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **198/2017**

PROCESSO Nº: **IL 007/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção de equipamentos secundários para medidores de vazão eletromagnéticos tipo carretel.**

DATA DE ASSINATURA: **01/09/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Bruno Borges Gentil**  
FISCAL TITULAR: **Rivanildo Pessoa Geremias**  
FISCAL SUPLENTE: **Jean Tragibo de Campos**

MATRÍCULA Nº: **0589**  
MATRÍCULA Nº: **0621**  
MATRÍCULA Nº: **0659**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1141354** e o código CRC **07E92F93**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1899/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **201/2017 – ABC & MÃO DE OBRA E COMÉRCIO DE VIDROS CALHAS E ACESSÓRIOS – ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ABC & MÃO DE OBRA E COMÉRCIO DE VIDROS CALHAS E ACESSÓRIOS – ME.**

CONTRATO Nº: **201/2017**

PROCESSO Nº: **PP 024/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de instalação e substituição de guarda corpos, corrimões, escada tipo marinheiro; adequação de escada metálica e plataformas metálicas com**

**fornecimento de material.**DATA DE ASSINATURA: **21/09/2017**VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**GESTOR DO CONTRATO: **Vilson Rieck**  
**0591**

MATRÍCULA N°:

FISCAL TITULAR: **Marcus Vinícius da Silva Martinez**MATRÍCULA N°: **0899**FISCAL SUPLENTE: **Mário Jesus de Sousa**MATRÍCULA N°: **0315****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140364** e o código CRC **5C43E114**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC****PORTARIA Nº 1898/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **154/2017 – CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.**

CONTRATO Nº: **154/2017**

PROCESSO Nº: **PE 053/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de locação de veículos para a CIA. Águas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **10/08/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Fernando Horst Harmel**

FISCAL TITULAR: **Rolf Spengler**

FISCAL SUPLENTE: **Guirlei Dine Ruysam**

MATRÍCULA Nº: **0842**

MATRÍCULA Nº: **0590**

MATRÍCULA Nº: **0884**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140326** e o código CRC **8CC94F58**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1897/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **178/2017 – VALLAIR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **VALLAIR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CONTRATO Nº: **178/2017**

PROCESSO Nº: **PE 047/2017**

OBJETO: **Aquisição de bombas centrífugas e sopradores para ampliação da ETA Cubatão, no município de Joinville/SC.**

DATA DE ASSINATURA: **08/08/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Amorim**

FISCAL TITULAR: **Juliano Rodrigo Sdrigotti**

FISCAL SUPLENTE: **Vinícius Voltolini**

MATRÍCULA Nº: **0448**

MATRÍCULA Nº: **0820**

MATRÍCULA Nº: **0618**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2017, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140279** e o código CRC **BE644594**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1896/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **200/2017 – XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.**

CONTRATO N°: **200/2017**

PROCESSO N°: **IL 019/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção dos conjuntos motobombas da Cia Águas de Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **11/09/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA N°: **0332**

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**

MATRÍCULA N°: **0488**

FISCAL SUPLENTE: **Ademar Exterckotter**

MATRÍCULA N°: **0728**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2017, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132676** e o código CRC **3A8D014C**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1895/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **199/2017 – SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a



**SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**CONTRATO Nº: **199/2017**PROCESSO Nº: **IL 020/2017**OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção dos conjuntos Motobombas e Aerador do Sistema de Água e Esgoto do Município de Joinville/SC.**DATA DE ASSINATURA: **04/09/2017**VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**MATRÍCULA Nº: **0332**FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**MATRÍCULA Nº: **0488**FISCAL SUPLENTE: **Ademar Exterckotter Junior**MATRÍCULA Nº: **0728****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2017, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132628** e o código CRC **9ED6B5F3**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM**

Revoga-se o documento **PORTARIA Nº 021/2017** (1068450) constante neste processo, devido à criação de nova Portaria.

O conteúdo do documento não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1146576** e o código CRC **0ABE2C7E**.

---

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM**

**PORTARIA Nº 025/2017**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 25 de agosto de 2017, o servidor abaixo, da Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45.543

Art. 2º **DESIGNAR** a partir de 04 de setembro de 2017, o servidor abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Davis Roberto Ferreira, matrícula 45.529

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1146597** e o código CRC **A29E60E5**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

### PORTARIA Nº 026/2017

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 10 de outubro de 2017, os servidores abaixo, da Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Márcio José Lemos, matrícula 45.554;

Davis Roberto Ferreira, matrícula 45.529.

Art. 2º **DESIGNAR** a partir de 11 de outubro de 2017, os servidores abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Sergio Afonso de Souza, matrícula 45.541;

Valter Luis Correia Santana, matrícula 45.555

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1146655** e o código CRC **F38A9534**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1901/2017

**CONSTITUI A COMISSÃO DE AGENTES SETORIAIS DE PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Jalmei José Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

### **RESOLVE:**

Art.1º- CONSTITUIR a comissão de agentes setoriais de patrimônio da Companhia Águas de Joinville, no decorrer dos exercícios de 2017/2018, que tem como objetivo torná-los responsáveis pela guarda e conservação dos bens de suas respectivas Gerências infra citadas;

Art.2º- INFORMAR que se trata de uma função não remunerada cumulativa com o cargo que o funcionário ocupa;

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Funcionário	Matrícula	Gerência/Diretoria	Unidade
-------------	-----------	--------------------	---------

Vladia M.M. de Brito de Menezes	756	DIPRE/SEC/DICAF/DITEC/APGC	Sede
Caroline Farias	609	ACOM	Sede
Eduardo da Fonseca	727	AJUD	Sede
Ilaci Pavesi	885	AUDI	Sede
Rafael Eduardo da Cunha	895	APDO	Sede
Laura de Pieri Kwiezynski	575	GQM	Sede
Patricia Carolina Muller e Farias	676	GFI	Sede
Reginaldo José Cordeiro	798	GGP	Sede
Patricia Schubert de Oliveira	837	GFC	Sede
Mateus Belegante dos Santos	782	GFC	
Almoxarifado			
Marta Sofia Alves Fernandes	743	GTI	Sede
Aciro Walmir Froelich	593	GSL	Sede
Joani Alves de Lima	139	GSL	
Almoxarifado			
Thiago Pires Nunes Zeidler Hemb	663	GSO	Sede
Glauber Rover Cadorin	582	GQM	LCQ
Bárbara Wiggers	738	GES	Sede
Silvia Fontana	1188	GES	ETE's
Alan da Fonseca de Souza	653	GES	Elevatórias
Ranieri Michel Torres	551	GRS	Sede
Josiane da Silva Barbosa	830	GRS	Atendimento XV
e Postos			
Samira Giovanella Pereira	643	GOB	Sede
Emanuelle Exterckoetter Correa	863	GPE	Sede
Mauro José da Costa	598	GAG	Sede
Thiago André Benigres	1191	GAG	ETA's
Carlos Humberto Saade	887	GAG	Reservatórios, Boosters
e Macromedidores			

Art.4º- É responsabilidade do agente: (a) no momento do recebimento do bem analisar e se necessário complementar a descrição do bem no verso da nota fiscal, e incluir dados como marca, modelo, número de série, local físico, usuário; (b) informar à CPA caso alguma etiqueta seja danificada; (c) preencher e enviar à CPA o Formulário de Transferência de Bens caso algum bem seja transferido; (d) acompanhar à CPA em todos os inventários; (e) caso algum bem precise de conserto solicitar à CON NF de remessa para conserto e no momento do retorno encaminhar a NF de retorno à CON.

Art.5º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 2 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2017, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1141399** e o código CRC **C7211F49**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1855/2017**

Constitui a Comissão de recebimento de materiais para tratamento de água no âmbito da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art.23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens;

### **RESOLVE:**

**Art.1º-** CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais para Tratamento de Água no âmbito da Companhia Águas de Joinville que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Companhia Águas de Joinville, por meio de aquisição.

**Art.2º-** ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

**Art.3º-** NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes funcionários:

<b>EMPREGADO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Bruno Borges Gentil	Gerente de Água	589
Rafael Luiz Passoni Sanches	Coordenador de Produção	703
Fernando Vieira	Técnico em Saneamento	767
Fernando Augusto da Silveira	Técnico em Química	806

**Art.4º-** DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art.5º-** Ficam REVOGADAS as disposições em contrário.

**Art.6º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 31 de agosto de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2017, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1062890** e o código CRC **E915584B**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n° . 229/2017**

O Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora Edina Acordi Soethe, matrícula n° 35475 da Função Gratificada de 40% do cargo de Coordenadora da Área de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, a partir do dia 5 de outubro de 2017.

Art. 2º - Designar o servidor Sandro Minuzzo, matrícula n° 42699 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenador do CREAS POP Porto Seguro, a partir do dia 6 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário

---





Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1155590** e o código CRC **08FD6B12**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 228/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 450/2015

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 450/2015, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. Agenor Aristides Gomes, cujo objeto é a **contratação de um imóvel situado à Avenida Coronel Procópio Gomes, nº 830, Bairro Bucarein - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 698,01 m<sup>2</sup> (Seiscentos e noventa e oito vírgula zero um metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 366,50 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), matriculado sob o nº 1.405, no livro 2/Registro Geral, na 3º Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.03.0425.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 061/2015.**

Titular: Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula 37.401

Titular: Rafael Fernando Rauber – Matrícula 37.051

Titular: Silvana Cristina Costa de Mattos – Matrícula 45.939

1º Suplente: Mileide Cristine Pereira – Matrícula 46.320

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 17/2017, publicada em 14/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1155354** e o código CRC **122ABD73**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 227/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017.

Titular: Lisielen Miranda Goulart – Matrícula 36.624

Titular: Joana Beatriz Arins – Matrícula 25.507

Titular: Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula 37.401

1º Suplente: Ariel Vieira– Matrícula 48.621

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 155/2017, publicada em 26/07/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1155246** e o código CRC **D5199F89**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº . 226/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017.

Titular: Fabiana Euzébio Paschoali – Matrícula: 30.823

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula: 48.042

Titular: Denise Maria Vieira De Simas Santos – Matrícula: 14.482

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 153/2017, publicada em 21/07/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1155200** e o código CRC **EF1F82A0**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 225/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da



O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 23/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Bona Gente Comercial Ltda - EPP, cujo objeto é a Aquisição de cortinas e kit varões para atender as necessidades da Casa Abrigo "Viva Rosa", Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Sul e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo Dispensa de Licitação SEI nº 1077603/2017 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Jucélio Manoel Narciza – Matrícula: 18.273

Titular: Denise Maria Vieira De Simas Santos – Matrícula: 14.482

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 195/2017, publicada em 14/09/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1153774** e o código CRC **94F7F9A0**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 158/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 157/2016** - empresa **FLORA TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados em licenciamento tanto na esfera ambiental quanto nos demais órgãos, nas esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União, Capitania dos Portos, PMJ e outros que forem necessários, para implantação da obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da **Ponte Joinville**, na forma do edital de Tomada de Preços nº 280/2015, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35332 - SEINFRA;  
Adriano Stimamiglio - Matrícula nº 46771 - SEMA;  
Ana Luisa Rizzatti da Costa - Matrícula nº 45036 - SEMA;  
Cristiano Amancio de Borba - Matrícula nº 40722 - SEINFRA.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;  
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 67/2017/SEINFRA/GS, publicada em 02/05/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 688.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1150482** e o código CRC **08A9C5A1**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 157 /2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Alterar membro da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 398/2014**, formalizado com as empresas **SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. e ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CONSÓRCIO SADENCO-QUANTUM-ENGECO**, referente contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville, de acordo com o Projeto Básico, na forma do edital da Concorrência nº 011/2014, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Carlos Augusto Lange - Matrícula nº 43981;  
Thiago Soares Molin - Matrícula nº 46382;  
Glaucus Folster, Matrícula nº 48323.

### **Suplente**

Luiz Algemiro Cubas Guimarães - Matrícula nº 14124.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;  
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 10 /2017/SEINFRA/GS, publicada em 06/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 651.

**Romualdo T. de França Jr.**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1149533** e o código CRC **2575524F**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 368-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 047/2017.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 047/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de expediente - papel A4, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

#### Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Fabiana Maria Oliveira – Efetivo

Cristina do Amaral Nogueira – Efetivo

Ednéia Vieira da Costa – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157394** e o código CRC **3710B4F7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 369-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 117/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 117/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

#### Comissão:

Elisabet Staranscheck – Efetivo  
Josiani Souza Machado – Efetivo  
Carlos Magno Filardo – Efetivo  
Marlize Martinelli Schoeder - Suplente

#### **Art. 2º** - À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157441** e o código CRC **76ACD5FF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 370-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 140/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 140/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação/installação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Bianca de Oliveira Kormann – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Efetivo



Samauri Souza Steiner - Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157504** e o código CRC **F045F588**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 371-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 154/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 154/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Rafael Ardigo Medeiros – Suplente

Gabriel Ponzetto - Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato

licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157554** e o código CRC **518DD926**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 364-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 246/2017, firmado entre o Município de Joinville e TES TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 246/2017, firmado entre o Município de Joinville e TES TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de gabinetes de recarga para dispositivos móveis para Unidades Escolares do Município.

Fiscal Requisitante:

Sônia Regina Victorino Fachini - Titular

Fiscal Técnico:

Hélio Jose Poffo Junior – Titular

Fiscal Administrativo:

Alysson Scheren - Titular

Áurea Vieira - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2017

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157171** e o código CRC **5DDFCB53**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 365-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 268/2017, firmado entre o Município de Joinville e GRÁFICA CS EIRELI- EPP..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 268/2017, firmado entre o Município de Joinville e GRÁFICA CS EIRELI- EPP, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão de revistas.

Fiscal Requisitante:

Elisabet Staranscheck - Titular

Fiscal Técnico:

Silvane Kunde – Titular

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia - Titular

Carlos Magno Filardo - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157216** e o código CRC **0E2724A8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 366-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 310/2017, firmado entre o Município de Joinville e Biovetor Serviços Especializados Eireli EPP.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 310/2017, firmado entre o Município de Joinville e Biovetor Serviços Especializados Eireli EPP, cujo objeto refere-se à contratação de serviço de "limpa-fossa", consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura, e desentupimento de tubulações, localizados em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, sede da Secretaria de Educação e depósito da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs - Titular

Fiscal Técnico:

Ricardo Dino Pinheiro – Titular

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira - Titular

Bianca de Oliveira Kormann - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157307** e o código CRC **16BAF9AE**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 367-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 400/2015, firmado entre o Município de Joinville e CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA..**



O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 400/2015, firmado entre o Município de Joinville e CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto refere-se à Contratação de serviço especializado para prestação de suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Via Net - EVN.

Fiscal Requisitante:

Sônia Regina Victorino Fachini - Titular

Fiscal Técnico:

Vanessa Cristina Melo Randig – Titular

Fiscal Administrativo:

Artur Nagel - Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Áurea Vieira - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 084-GAB, de 03/03/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/10/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157355** e o código CRC **CA693404**.

### **EXTRATO SEI Nº 1154042/2017 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 05 de outubro de 2017.

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 032/2017/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

**Objeto:** Permitir o cumprimento das normas de proteção contra incêndios, constantes na Lei Estadual nº 16.157/2013, Decreto Estadual nº 1.957/2013 e Decreto Municipal nº

26.193/2015.

**Valor:** R\$ 2.488.672,80 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), que serão repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA** em 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 41.477,88 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 05 de outubro de 2017.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura e condicionada à publicação do extrato.

**Signatários:** Jonas de Medeiros, pelo Município e Matheus Andreis Cadorin, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/10/2017, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1154042** e o código CRC **55115F07**.

### EXTRATO SEI Nº 1149440/2017 - SES.UCC.ASU

Joinville, 04 de outubro de 2017.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **Anula Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 070/2017**, do **Pregão nº 006/2017**, para **Aquisição de Medicamentos para o Elenco Básico do Município**, em consideração ao Processo SEI 17.0.061134-5 no qual cominou a empresa Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda a pena de impedimento de licitar e contratar com o CISNORDESTE/SC e todos os seus Municípios consorciados, para quem restaram adjudicados os seguintes itens (saldos): 7, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 43, 45, 56, 57, 59, 60, 62, 71, 74, 81, 84, 96, 112, 119, 124, 131, 133, 136, 212, 221, 235, 239.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1149440** e o código CRC **E9D568D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1151620/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **271/2017**, celebrada entre a Subprefeitura da Região Nordeste e a empresa contratada COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME, que versa a aquisição de roçadeiras para atender as necessidades da subprefeitura, emitida em 05/10/2017, no valor de R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151620** e o código CRC **825B2490**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1151673/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1221/2017**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 327,48 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151673** e o código CRC **28D77228**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1151707/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1250/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem (EPI) para uso das ACS em atividades externas. Valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Emitida em 02/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151707** e o código CRC **6578159E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1151750/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1223/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 985,48 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151750** e o código CRC **DFD9ABC0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1151761/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1254/2017**. Empresa Contratada: **CF MEDICAL LTDA ME**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda de pacientes de uso domiciliar, com distribuição gratuita, nas Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais). Emitida em 02/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151761** e o código CRC **C6A04629**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1154313/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1246/2017**. Empresa Contratada: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 2.131,20 (dois mil cento e trinta e um reais e vinte centavos). Emitida em 29/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1154313** e o código CRC **E34C0D19**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1151873/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1260/2017**. Empresa Contratada: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Emitida em 02/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151873** e o código CRC **6165C763**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1154234/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1238/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 8.599,50 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 28/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1154234** e o código CRC **76DAC299**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1151926/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1262/2017**. Empresa Contratada: **DIGEST ENDOSCOPIA E FISIOLOGIA DIGESTIVA**, para Contratação de empresa para realização do exame de enteroscopia para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 121/2017/NAT. Valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Emitida em 02/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151926** e o código CRC **37F04F81**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1154072/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1239/2017**. Empresa Contratada: **Prati Donaduzzi & Cia Ltda**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 749/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de **R\$ 6.048,00** (seis mil quarenta e oito reais). Emitida em 04/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1154072** e o código CRC **91222DBA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1153696/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1233/2017**. Empresa Contratada: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de **R\$ 7.560,00** (sete mil quinhentos e sessenta reais). Emitida em 04/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1153696** e o código CRC **67DBCCC4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1152448/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1219/2017**. Empresa Contratada: **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 9.415,20 (nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos). Emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152448** e o código CRC **0A31461A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1151947/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1218/2017**. Empresa Contratada: **PROFARMA SPECIALTY S/A**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 1.139,40 (um mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos). Emitida em 26/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151947** e o código CRC **DFE576FF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1152247/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1231/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos). Emitida em 28/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152247** e o código CRC **0F969173**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1152026/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1263/2017**. Empresa Contratada: **MOB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - (LAB. GHANEM)**, para Contratação de empresa para realização de um exame anticorpo anti-aquaporina-4 para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 082/2017/NAT. Valor de R\$ 1.038,00 (um mil trinta e oito reais). Emitida em 03/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152026** e o código CRC **EEE64179**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1152228/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1237/2017**. Empresa

Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais). Emitida em 28/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152228** e o código CRC **15726C8E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1152154/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1264/2017**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 0313892-47.2017.8.24.0038, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Valor de R\$ 4.542,84 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Emitida em 02/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152154** e o código CRC **B1B6CC00**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1152034/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1229/2017**. Empresa Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 4.767,00 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais). Emitida em 28/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152034** e o código CRC **E247D560**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1152099/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1272/2017**. Empresa Contratada: **INSTITUTO OTOVIDA - CLINICA DE AUDIÇÃO VOZ FALA E LINGUAGEM**, para Contratação de empresa para realização do exame BERA com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 163/2017/NAT. Valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Emitida em 04/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152099** e o código CRC **A9314F9E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1152082/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1261/2017**. Empresa Contratada: **NEUROGENE LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA**, para Contratação de empresa para realização do teste genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 143/2017/NAT. Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Emitida em 02/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152082** e o código CRC **C7AA30E3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1150379/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de outubro de 2017.

**Contrato: 054/2017 - Período:** 04/10/2017 à 31/12/2017.

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, inscrita no CNPJ 85.120.129/0001-96.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pintura Predial, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas neste Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme **Pregão Presencial SRP n° 153/2016**.

**Valor:** R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais).

**Verba:** 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1150379** e o código CRC **09FE8262**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1157327/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 06 de outubro de 2017.

### EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2017

**CONTRATADO: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES, MÁQUINAS E**

**PLÁSTICOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades deste contrato.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 015/2017 e Ata de Registro de Preços 026/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais).

**VIGÊNCIA:** 02/10/2017 a 31/10/2017.

**DATA:** 02/10/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157327** e o código CRC **05CD53C2**.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 1076180/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 196/2012**

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial de nº 137/2012.

**CONTRATADA:** DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

**OBJETO:** COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. decidem por RESCINDIR, a partir do dia 15/09/2017, o Contrato nº 196/2012 e todas as suas obrigações, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, conforme preceitua o artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, alínea “b”, do contrato 196/2012.

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO

Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2017, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2017, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1076180** e o código CRC **4B314F8E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1153009/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **239/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME**, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática, na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2017. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor inicial contratado em 24,02% (vinte e quatro inteiros e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$2.354,75 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Memorando SEI nº 1124837 - SAS.UAF. Em conformidade com o memorando SEI nº 1124903 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1153009** e o código CRC **4575965D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1152568/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **015/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 161/2015. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **07/03/2019** e **07/01/2019**, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, limpeza de valas, limpeza de acostamento, carregamento de materiais diversos, o que impacta diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses, ou seja, atende o interesse público. Em conformidade com o memorando SEI nº 1102118 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152568** e o código CRC **FD89EC41**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1152210/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 338/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa contratada **COOPERTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 059/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de maio/2016 à abril/2017, em 3,3678% (três inteiros e três mil, seiscentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 71.744,62 (setenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 74.160,84 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0804262, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 1107748, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 929,64 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 06/06/2017 à 05/09/2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1120824.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152210** e o código CRC **CE691AF7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1151768/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **017/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa especializada de engenharia na prestação de serviços de reparação e reforma da cobertura da sede da Subprefeitura Leste, com o conserto e reposição da estrutura de cobertura e telhas, na forma do edital da Tomada de Preços n° 237/2016. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para os dias **13/05/2018** e **09/11/2017**, respectivamente. Justifica-se em razão do acréscimo de serviços decorrentes da aprovação do 3º Termo Aditivo Contratual da obra. Em conformidade com os memorandos SEI n° 1129670 - SEINFRA.UNO e n° 1132298 - SEIFNRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151768** e o código CRC **DABF5141**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1152464/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **005/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital e Pirabeiraba** e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 161/2015. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **07/03/2019** e **07/01/2019**, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, limpeza de valas, limpeza de acostamento, carregamento de materiais diversos. Em conformidade com o memorando SEI nº 1101596 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1152464** e o código CRC **690C3735**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1150481/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **032/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Centro-Norte** e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade

para 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 259/2015. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias **07/03/2019** e **10/01/2019**, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (serviço de caminhão basculante) que desenvolve diversas atividades como, transporte de saibro, areia e transporte bota fora entre outros. Em conformidade com o memorando SEI nº 1109536 - SPCN.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1150481** e o código CRC **24B0B6EC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1150387/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de outubro de 2017.

**Contrato: 008/2017** (assinado em 03/04/2017).

**1º Termo Aditivo ALTERADA a PROGRAMAÇÃO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIA.** Termo assinado em 03/10/2017.

**Objeto:** Prestar serviços de média e alta complexidade em exames/**procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**, para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através deste instrumento e nos termos do Edital de Credenciamento Universal nº 006/2016.

**Empresa: INSTITUTO ESPAÇO CLIN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº: 10.747.668/0001-50.

**Programação físico-orçamentária atual:**

**Valor:** 159.235,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais) por mês.

**Verba:** 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2017, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1150387** e o código CRC **4C3351F0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1154918/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Marizete Trevesan Risso** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2017, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1154918** e o código CRC **4608D848**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1155677/2017 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Tatiana Aparecida de Freitas** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Geografia**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2017, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1155677** e o código CRC **DE912C22**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1156217/2017 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Carine Cristina Vieira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo(a) para comparecer

a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2017, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1156217** e o código CRC **3FB2972C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1156386/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Expedito Gonçalves de Lima** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 005/2014** no Cargo **Assistente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Schossland dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1156386** e o código CRC **ADE7F84F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1156759/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Claudio Cesar Pazinato** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2017, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1156759** e o código CRC **ABDC7F5D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1156995/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Silvana Cordeiro Fagundes** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1156995** e o código CRC **A125E6D3**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1132656/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão

Eletrônico nº 110/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675030, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, quais sejam: COTURNOS & CIA EIRELI EPP, LOTE 10 - R\$44.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132656** e o código CRC **D13A6DE4**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1132658/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 110/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675030, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, quais sejam: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA EPP, LOTE 13 - R\$3.080,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132658** e o código CRC **FC30E91E**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1144916/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 162/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 684165, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em ônibus executivos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: ESTRELA PRATEADA VIAGENS LTDA - EPP - R\$ 185.120,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144916** e o código CRC **C149ABAC**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1145074/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 137/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 681113, para a contratação de motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias realizado pela Gerência de Pavimentação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: TRANSPORTES DOBRU LTDA - EPP, ITEM 01 - R\$ 143,98.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1145074** e o código CRC **35E28197**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1146136/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 063/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 672792, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, LOTE 01 - R\$ 7.578,74, LOTE 15 - R\$ 7.700,00, LOTE 27 - R\$ 2.586,00, LOTE 34 - R\$ 4.579,80, LOTE 35 - R\$ 8.559,90; SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP, LOTE 10 - R\$ 9.489,75, LOTE 13 - R\$ 1.515,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1146136** e o código CRC **F55E6624**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1146993/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 206/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 691715, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada em serviço de borracharia com fornecimento de material** na Data/Horário: 23/10/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2017, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1146993** e o código CRC **3720CD71**.

## AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 1149703/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATO N° 194/2017

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, a Suspensão do Contrato N° 194/2017 firmado com a empresa **CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, proveniente da Concorrência 006/2017, cujo objeto é a execução de obras de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Espinheiros, em Joinville/SC, conforme solicitação do Ofício n° 406/2017 – DITEC/GOB. A suspensão perdurará desde 28/08/2017 até o fornecimento de LAI - Licença Ambiental de Instalação, pela FATMA – Fundação do Meio Ambiente.

Joinville/SC, 03 de outubro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE** – Diretor Presidente

**LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO** - Diretora Comercial, Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Sehnem, Empregado(a) Público(a)**, em 04/10/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2017, às 09:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1149703** e o código CRC **72BF4968**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 1151172/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório de **Chamada Pública nº 185/2017, destinada à aquisição de leite integral longa vida oriundo da Agricultura Familiar destinado à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, restou fracassado, pois a Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar não entregou as amostras, conforme ata de julgamento da amostra realizada em 05 de outubro de 2017. A ata da reunião para julgamento da amostra encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 05/10/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1151172** e o código CRC **F8429368**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 59/16** - Considerando que a servidora Kátia foi remanejada definitivamente para o cargo de Professor com restrições para sala de aula; Considerando que ficou comprovado que a servidora Kátia estava lecionando a disciplina de Espanhol, na Univille, no mesmo período em que na Prefeitura Municipal de Joinville atuava com restrições para sala de aula; Considerando que a servidora assumiu riscos ao suspender todas as medicações e terapias, e ainda indo ministrar aulas na Univille; Considerando os antecedentes funcionais, tempo de serviço, qualidade do trabalho e o que preceitua o artigo 167, parágrafo único da Lei Complementar 266/08; Determino a suspensão de 30 dias, convertidos em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, conforme art. 170, da LC 266/08, para servidora Kátia Mônica Verdim Eggert, matrícula 36.522, Professora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal João Bernardino da Silveira, Secretaria da Educação, em Remanejamento Definitivo para o cargo de Professor com restrições, atuando no apoio pedagógico – Sala de Informática, por estar em remanejamento definitivo, com restrições para sala de aula e lecionar Espanhol, na Univille, pela infração dos artigos 155, incisos II, VIII e X e artigo 172, inciso IV, da Lei Complementar 266/08. Determino ainda que, seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das servidoras Marilucia de Lourdes Santana Heerdt, matrícula 24.123, Diretora da E.M. João Bernardino da Silveira e Adriana de Souza Machado, matrícula 21.877, Professora de Ensino Fundamental – Inglês, na E.M. Padre Valente Simioni, Secretaria da Educação, por solicitarem e permitirem que a servidora Kátia Mônica Verdim Eggert atuasse em sala de aula, substituindo servidores e ministrando aulas, em total contrariedade às recomendações da equipe do P.R.P do Município de Joinville.

Joinville, 28 de setembro de 2017

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1148535** e o código CRC **611A6694**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 36/17** - Considerando o depoimento prestado pelo servidor da Secretaria de Assistência Social e pelo fato do denunciante ter manifestado o seu desinteresse em dar continuidade à apuração dos fatos, considero a perda do objeto do presente Processo de Sindicância Investigatória, posto que, além da ausência de interesse da parte interessada em averiguar e confirmar os fatos relatados na denúncia, não há quaisquer comprovações de que os mesmos tenham ocorrido. Considerando que restou claro que não houve elementos objetivos e subjetivos que pudessem comprovar os fatos apontados na denúncia, posto que não foi comprovada qualquer inadequação na conduta em atendimento à munícipe pelo servidor da Secretaria de Assistência Social, determino, com fundamento no artigo 185, §2º, inciso I, da Lei Complementar 266/2008, o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 36/17, por não ter restado configurada infração disciplinar por parte do servidor apontado pela denúncia.

Joinville, 20 de setembro de 2017.

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132117** e o código CRC **7A219A2F**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 71/17** - Considerando que o servidor Ederson Werneck, guarda municipal que emitiu o AIT 54581931F, deixou de entregá-lo à supervisão de seu turno no prazo estipulado, ensejando, desta forma, o cancelamento do AIT, em razão de tê-lo entregue após término do prazo máximo para lançamento do mesmo no sistema informatizado; Considerando que foi possível comprovar que o procedimento correto e de conhecimento dos guardas municipais em geral, é de que os AITs emitidos durante um plantão devem ser entregues ao “guarda de dia” (guarda responsável pelo plantão) ao final do turno de trabalho; Considerando que o servidor Ederson, ao não entregar o AIT 54581931F em tempo hábil para lançamento no sistema, conforme procedimento padrão da Guarda Municipal, do qual foi devidamente orientado, infringiu o artigo 155, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal 266/2008; Entretanto, considerando que esta foi a única vez em que o servidor Ederson deixou de entregar um Auto de Infração de Trânsito ao supervisor do turno no prazo estipulado; Considerando que ao responder aos incidentes disciplinares, a Administração deve observar os princípios da eficiência, economia, proporcionalidade e razoabilidade; Considerando que o Gerente da Guarda Municipal, Senhor Atanir Antunes, chefia imediata do referido servidor, abonou a conduta deste, para a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta; Considerando que foram atendidos os critérios estabelecidos pelo artigo 10 do Decreto Municipal nº 19.783/2012, para a aferição da conveniência e da oportunidade da adoção do Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar. Determino que o servidor Ederson Werneck, agente da guarda municipal, matrícula 45.536, lotado na Guarda Municipal - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, seja encaminhado para a realização de Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, conforme prevê o Decreto Municipal nº 19.783/2012, por ter infringido o artigo 155, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal 266/2008.

Joinville, 20 de setembro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 05/10/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1133169** e o código CRC **CA12678D**.